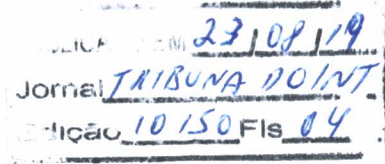




Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020



## LEI Nº 1109/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.2.154000	MANUTENÇÃO DO INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00.00(2330 )	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	494	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 500.000,00 na fonte 494, Provenientes de Excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 21 de Agosto de 2019.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL -PR